

FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ

Termo de Referência 91/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
91/2025	254420-FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ	GRAZIELE BARCELLOS LOUREIRO	28/08/2025 13:45 (v 0.7)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25380.002896/2025-21

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE COPA, COZINHA, MESA E BANHO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS	Nº DO SGA	Nº DO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO TR	QUANT TOTAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL2	REQUISITANTE
1	40006	613744	SACO DE AMOSTRA Saco amostra tarja Estéril p/ Coletar Alimentos pct c/ 1000 15x35x05	24	UNIDADE	R\$ 242,70	R\$ 5.824,80	COGEPE - Creche Manguinhos Quant: 10 CEIMNI - Quant: 10 ESPJV - Quant: 4
2	54069	611369	EMBALAGEM PARA ALIMENTOS Bobina Picotada Fundo Reto Biodegradável 30x40 3kg	128	UNIDADE	R\$ 56,09	R\$ 7.179,52	COGEPE - Creche Manguinhos: 8 CEIMNI: 10 SECNSNQ: 6 ENSP: 100 ESPJV: 4
3	21193	429430	BOTIJÃO TÉRMICO - 12l C/ Torneira - Largura: 28 cm Materiais do exterior: Plástico Altura: 43 cm	13	UNIDADE	R\$ 294,51	R\$ 3.828,63	COGEPE - Creche Manguinhos: 3 CEIMNI: 10
			PERNEIRA Peneira de aço grande - Aço inoxidável Cor Prata - Aço Inoxidável					COGEPE - Creche IFF: 3

4	10056	464985	Multiuso 27 cm com Malha de Aço Côncava Perfeito para Coar, Peneirar, Filtrar e Drenar	8	UNIDADE	R\$ 52,64	R\$ 421,12	CEIMNI: 3 SECNSNQ: 2
5	41735	295922	PANELA CACAROLA DE ALUMINIO reforçado com cabo baquelite, tamanho: 40 diametro, aluminio batido 2,2 mm, altura media de 10,5cm, capacidade de 23,5cm, duas alcas de baquelite, tampa em aluminio, pegador da tampa em aluminio, espessura do aluminio: 2,2 mm	6	UNIDADE	R\$ 485,25	R\$ 2.911,50	COGEPE - Creche Manguinhos: 2 CEIMNI: 2 SECNSNQ:2
6	53107	339864	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, capacidade 14, altura 15, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa, diâmetro 30.	9	UNIDADE	R\$ 243,58	R\$ 2.192,22	COGEPE - Creche Manguinhos: 3 CEIMNI: 4 SECNSNQ:2
7	53108	444502	PANELA CAÇAROLA 3L, material aco inoxidavel, capacidade 3l, características adicionais fundo triplo, 2 alcas reforçadas e tampa.	11	UNIDADE	R\$ 292,36	R\$ 3.215,96	COGEPE - Creche Manguinhos: 5 CEIMNI: 4 SECNSNQ: 2
8	53109	378131	PANELA CAÇAROLA 4L, material aco inoxidavel, capacidade 4l, características adicionais , 2 alcas reforçadas e tampa.	11	UNIDADE	R\$ 407,82	R\$ 4.486,02	COGEPE - Creche Manguinhos: 5 CEIMNI: 4 SECNSNQ: 2
9	14222	374066	PISO ANTIDERAPANTE Piso em rolo Antiderrapante 100cm x 120cm Azul	60	UNIDADE	R\$ 206,11	R\$ 12.366,60	COGEPE - Creche IFF: 30 CEIMNI: 30
10	53123	464981	TERMÔMETRO ALIMENTÍCIO termômetro alimentos Termômetro Digital Tipo Espeto a Prova D'Agua com Alarme -50 +300 °C Divisão 1 °C - portátil;	10	UNIDADE	R\$ 71,61	R\$ 716,10	COGEPE - Creche Manguinhos: 6 CEIMNI: 3 SECNSNQ:1

11	54070	465736	FACA - Faca para Legumes e Frutas com Lâminas em Aço Inox- 16,8 x 1,8 x 0,9 cm; 50 g	28	UNIDADE	R\$ 27,50	R\$ 770,00	COGEPE - Creche IFF: 6 CEIMNI: 20 SECNSNQ:2
12	25062	240322	ESCUMADEIRA INOX 47CM colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo arroz	34	UNIDADE	R\$ 24,04	R\$ 817,36	COGEPE - Creche Manguinhos: 2 CEIMNI: 30 SECNSNQ: 2
13	41726	270830	ESCUMADEIRA INOX 30CM - Escumadeira inox média 30 cm Escumadeira, material aço inox, cabo médio, aproximadamente 30 cm de comprimento.	3	UNIDADE	R\$ 28,80	R\$ 86,40	COGEPE - Creche Manguinhos: 3 CEIMNI: 30 SECNSNQ: 1
14	52046	476990	GARFO - Garfo para refeição inox - Utensílio doméstico, material:aço inoxidável, tipo: talher articulado, características adicionais:colher, faca e garfo, aplicação:cozinha	280	UNIDADE	R\$ 6,82	R\$ 1.909,60	COGEPE - Creche Manguinhos:120 CEIMNI: 10 SECNSNQ:150
15	27190	219007	FACA REFEIÇÃO Faca para refeição inox Faca para refeição inox Comprimento: 20,6 cmLargura: 1,9 cmAço: 410 Talher: Inox	300	UNIDADE	R\$ 17,09	R\$ 5.127,00	COGEPE - Creche Manguinhos: 120 CEIMNI: 30 SECNSNQ: 150
16	54071	441350	FACA PROFISSIONAL EM INOX, PARA CORTE DE CARNE. Lâmina e cabo em aço inox; cabo com perfeita ergonomia; lâmina fio liso, fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias; com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de	51	UNIDADE	R\$ 73,27	R\$ 3.736,77	COGEPE - Creche Manguinhos: 15 CEIMNI: 30 SECNSNQ: 4 ESPJV:2

			uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina mínimo de 10 ; espessura mínima de 3,0mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 330mm.					
17	54072	283447	FACA PROFISSIONAL EM INOX, PARA CORTE DE VEGETAIS. Lâmina e cabo em aço inox; cabo com perfeita ergonomia; lâmina fio liso, fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias; com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas : lâmina de 3 ; espessura mínima de 2,5mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 185 mm	44	UNIDADE	R\$ 63,99	R\$ 2.815,56	COGEPE - Creche Manguinhos:12 CEIMNI: 30 SECNSNQ: 2
18	35073	389205	PRATO PLÁSTICO TIPO JOLLY - PRATO GROSSO COM ABA (600 ml) Ø 19x3,5 cm, resistente, em polipropileno, material de 1ª, com abas, empilhável. liso nas partes internas e externas, formato arredondado. sem rebarbas ao longo	1300	UNIDADE	R\$ 7,69	R\$ 9.997,00	COGEPE - Creche Manguinhos: 300 SECNSNQ:1000

			das bordas e sem rebarbas no fundo do prato. pigmentação homogênea em toda peça, cor azul, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 celsius por 20 minutos.					
19	559	299594	GUARDANAPO DE PAPEL branco pacote c/50 unidades medindo 30 x 30 cm	24520	PACOTE	R\$ 6,93	R\$ 169.923,60	SEAM/COGEAD: 4000 CEIMNI: 20000 SECNSNQ:500 ESPJV: 20
20	654	410455	PANO PARA COZINHA, para limpeza, com pequenos orifícios, pacote c/05 unidades medindo 60 x 33 cm tipo perfex	1750	PACOTE	R\$ 7,79	R\$ 13.632,50	SEAM/COGEAD: 500 CEIMNI: 1000 SECNSNQ:50 ENSP: 200
21	47664	252642	PAPEL ALUMINIO, material aluminio, comprimento 100, largura 30, apresentacao rolo, aplicacao uso domestico.	3490	ROLO 100 METROS	R\$ 63,87	R\$ 222.906,30	SEAM/COGEAD: 40 RESIDÊNCIA: 100 CEIMNI: 50 SECNSNQ: 3000 ENSP: 300
22	4987	254618	BALANCA DOMESTICA - USO CULINARIO Capacidade e precisão, capacidade para até 10kg, precisão de 1 grama. Unidade de medidas, (g, kg, ib, oz, ml) Tipo de alimentação, pilha AAA, ou bateria. Tipo de material: corpo em aço inoxidável Tela: Display LCD digital Com função TARA Indicador de carga de bateria	4	UNIDADE	R\$ 61,96	R\$ 247,84	RESIDENCIA OFICIAL: 3 SECNSNQ: 1
23	53511	413361	PANO DE PRATO material: algodão alvejado comprimento: 68 cm largura: 40 cm cor: diversas (estampado) características adicionais: alto nível de absorção	1320	UNIDADE	R\$ 6,02	R\$ 7.946,40	RESIDENCIA OFICIAL 300 SEAM/COGEAD 1000 SECNSNQ: 20

24	52385	405733	ACENDEADOR FOGÃO tipo: manual material: alumínio características adicionais: acionado por tecla, gera só faísca, selo inmetro	22	UNIDADE	R\$ 37,90	R\$ 833,80	RESIDENCIA OFICIAL: 8 CEIMNI: 8 SECNSNQ: 6
25	35058	442943	FRIGIDEIRA material: alumínio tipo: funda diâmetro: 50 cm revestimento: antiaderente aplicação: copa e cozinha	16	UNIDADE	R\$ 426,96	R\$ 6.831,36	RESIDENCIA OFICIAL: 6 CEIMNI: 4 SECNSNQ: 6
26	32631	441363	FRIGIDEIRA material: alumínio polido tipo: rasa diâmetro: 40 cm material cabo: baquelite antitêrmico aplicação: copa e cozinha	20	UNIDADE	R\$ 294,93	R\$ 5.898,60	RESIDENCIA OFICIAL:10 CEIMNI: 10
27	36127	455555	PANELA material: aço inoxidável capacidade: 2,9 l características adicionais: tampa e cabo em aço inoxidável diâmetro: 20 cm	14	UNIDADE	R\$ 542,83	R\$ 7.599,62	RESIDENCIA OFICIAL: 6 CEIMNI: 6 SECNSNQ: 2
28	40015	428385	JARRA material: aço inoxidável capacidade: 2 l modelo: com tampa e alça aplicação: copa e cozinha	36	UNIDADE	R\$ 120,36	R\$ 4.332,96	RESIDENCIA OFICIAL: 6 CEIMNI: 30
29	27779	393512	BACIA material: plástico polietileno diâmetro: 40 cm capacidade: 13,50 l cor: azul formato: redonda	23	UNIDADE	R\$ 35,44	R\$ 815,12	RESIDENCIA OFICIAL:20 SECNSNQ:3
30	27240	407136	AMOLADOR MANUAL material: aço inoxidável material cabo: polipropileno comprimento lâmina: 356 mm comprimento cabo: 131 mm características adicionais: estriada- imantada,cabo branco,ação antimicrobiana	16	UNIDADE	R\$ 119,43	R\$ 1.910,88	RESIDENCIA OFICIAL:4 CEIMNI: 10 SECNSNQ: 2
			TABULEIRO COZINHA					

31	32726	339883	material: alumínio formato: retangular comprimento: 40 cm largura: 33 cm altura: 5 cm	16	UNIDADE	R\$ 126,11	R\$ 2.017,76	RESIDENCIA OFICIAL: 10 SECNSNQ:6
32	13561	455619	GARRAFA TÉRMICA material: aço inoxidável capacidade: 1 l características adicionais: sistema serve a jato	46	UNIDADE	R\$ 187,52	R\$ 8.625,92	RESIDENCIA OFICIAL: 10 CEIMNI: 30 SECNSNQ: 6
33	8883	481703	RECIPIENTE ALIMENTOS material: aço inoxidável aplicação: cozinha características adicionais: com tampa formato: redonda diâmetro mínimo: 21 cm material cúpula: acrílico transparente	27	UNIDADE	R\$ 154,92	R\$ 4.182,84	RESIDENCIA OFICIAL: 12 CEIMNI: 10 SECNSNQ: 5
34	43245	441331	PEGADOR DE ALIMENTOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO: 29 CM	46	UNIDADE	R\$ 27,83	R\$ 1.280,18	RESIDENCIA OFICIAL: 10 CEIMNI: 30 SECNSNQ: 6
35	32702	357200	FACA material lâmina: aço inoxidável material cabo: policarbonato tamanho: 8 pol aplicação: cortar alimentos tipo: cozinha cor cabo: branca	40	UNIDADE	R\$ 56,07	R\$ 2.242,80	RESIDENCIA OFICIAL: 10 CEIMNI: 30
36	1731	349694	BANDEJA METÁLICA material: aço inoxidável diâmetro: 40 cm características adicionais: redonda espessura: 0,6 mm	30	UNIDADE	R\$ 41,66	R\$ 1.249,80	RESIDENCIA OFICIAL: 10 CEIMNI: 20
37	35125	454226	TIJELA MATERIAL: material: aço inoxidável características adicionais: conjunto 5 pçs; 16cm, 18cm, 20cm, 24cm, 28cm uso: copa/cozinha	6	UNIDADE	R\$ 164,72	R\$ 988,32	RESIDENCIA OFICIAL: 6
38	1787	260873	AÇUCAREIRO material: aço inoxidável capacidade: 330 g	106	UNIDADE	R\$ 128,82	R\$ 13.654,92	RESIDENCIA OFICIAL: 4 CEIMNI: 100 ESPJV: 2

			características adicionais: com colher e tampa					
39	54188	303999	PRATO PORCELANA aplicação: refeição formato: redondo características adicionais: borda espessura 3,9 cm cor: branca tipo: raso diâmetro: 24,5 cm	2760	UNIDADE	R\$ 23,50	R\$ 64.860,00	RESIDENCIA OFICIAL: 200 CEIMNI: 2500 SECNSNQ: 60
40	53527	311418	PRATO PORCELANA aplicação: sobremesa formato: circular cor: branca tipo: raso	650	UNIDADE	R\$ 22,31	R\$ 14.501,50	RESIDENCIA OFICIAL: 120 CEIMNI: 500 SECNSNQ: 30
41	54189	473169	TRAVESSA material: porcelana tamanho: 38 x 23 cm tipo: fundo formato: retangular aplicação: servir alimentos altura: 7 cm	16	UNIDADE	R\$ 206,53	R\$ 3.304,48	RESIDENCIA OFICIAL: 10 SECNSNQ:6
42	14083	234295	COPO DE VIDRO capacidade: 300 ml diâmetro boca: 65 mm altura: 140 mm cor: incolor tipo uso: água/suco /refrigerante apresentação: superfície lisa e parede fina transmitância: transparente	600	UNIDADE	R\$ 12,06	R\$ 7.236,00	RESIDENCIA OFICIAL: 300 CEIMNI: 300
43	1962	251235	CONJUNTO DE POTES material: aço inoxidável quantidade potes: 3 un capacidade individual: 2 / 2,80 / 4,20 l aplicação: acondicionamento de alimentos características adicionais: com tampa plástica / redondo	8	UNIDADE	R\$ 127,02	R\$ 1.016,16	RESIDENCIA OFICIAL: 6 SECNSNQ:2
44	52388	334090	PAPEL FILME material: pvc - cloreto de polivinila comprimento: 1000 m largura: 60 cm	56	UNIDADE	R\$ 157,35	R\$ 8.811,60	RESIDENCIA OFICIAL: 6 CEIMNI: 20 SECNSNQ: 10

			apresentação: bobina aplicação: restaurante espessura: 11 micra					ESPJV: 20
45	3143	308428	EMBALAGEM PLÁSTICA forma: saco largura: 40 cm altura: 60 cm material: polietileno capacidade: 5 l características adicionais: alta densidade, bobina com picotamento lateral	170	BOBINA DE 5KG	R\$ 52,71	R\$ 8.960,70	RESIDENCIA OFICIAL:70 CEIMNI: 100
46	25046	308427	EMBALAGEM PLÁSTICA forma: saco largura: 16 cm altura: 30 cm material: polietileno capacidade: 1 l características adicionais: alta densidade, bobina com picotamento lateral	172	BOBINA DE 5KG	R\$ 18,65	R\$ 3207,80	RESIDENCIA OFICIAL: 70 CEIMNI: 100 ESPJV: 2
47	43076	243160	EMBALAGEM PLÁSTICA forma: bobina largura: 30 cm altura: 40 cm material: plástico capacidade: 5 kg aplicação: embalar alimentos cor: transparente	170	BOBINA DE 5KG	R\$ 41,40	R\$ 7.038,00	RESIDENCIA OFICIAL: 70 CEIMNI: 100
48	8561	315047	CAIXA PLÁSTICA Material: polietileno comprimento: 61 cm largura: 42 cm altura: 18 cm aplicação: alimentos cor: natural características adicionais: reforço e encaixe para empilhamento, travas nas capacidade: 40 l	260	UNIDADE	R\$ 96,77	R\$ 25.160,20	RESIDENCIA OFICIAL:10 CEIMNI: 250
49	8876	378079	CAIXA PLÁSTICA material: plástico reforçado aplicação: acondicionamento de hortifrutigranjeiros cor: branca tipo: vazada, monobloco capacidade: 52 l	262	UNIDADE	R\$ 53,96	R\$ 14.137,52	RESIDENCIA OFICIAL: 12 CEIMNI: 250
			CAIXA PLÁSTICA					

50	45889	355809	material: polipropileno comprimento: 60 cm largura: 40 cm altura: 25 cm aplicação: acondicionamento de carnes cor: branca características adicionais: frisos laterais, alças abertas, fechada capacidade: 50 l	262	UNIDADE	R\$ 113,57	R\$ 29.755,34	RESIDENCIA OFICIAL: 8 CEIMNI: 250 SECNSNQ: 4
51	54190	606544	CAIXA TÉRMICA material: polipropileno capacidade: 26 l características adicionais: com alça e tampa aplicação: transporte de alimentos refrigerados /congelados	14	UNIDADE	R\$ 127,40	R\$ 1.783,60	RESIDENCIA OFICIAL: 4 CEIMNI: 10
52	9850	393308	CARRO TRANSPORTE ROUPAS,material estrutura: plástico alta resistência, quantidade tampas: c, tampa, quantidade rodas giratórias: com 2 rodízios, comprimento: 80 cm, largura: 60 cm, altura: 110 cm, capacidade: cerca de 240 l	3	UNIDADE	R\$ 516,00	R\$ 1.548,00	RESIDENCIA OFICIAL:1 SECNSNQ: 2
53	14241	467125	LENÇOL CAMA, material: cretone 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 2,50 x 1,40 m, cor: branco, tipo fixação: sem elástico, gramatura mínima: 150 g,m2, características adicionais: uso hospitalar com costura dupla	30	UNIDADE	R\$ 40,40	R\$ 1.212,00	RESIDENCIA OFICIAL
54	7311	250191	TAPETE BANHEIRO, material: atalhado, 100% algodão, cor: branca, largura: 45 cm, comprimento: 70 cm	100	UNIDADE	R\$ 38,55	R\$ 3.855,00	RESIDENCIA OFICIAL
55	907	215947	TRAVESSEIRO, material: pluma ganso, revestimento:	10	UNIDADE	R\$ 199,66	R\$ 1.996,60	RESIDENCIA OFICIAL

			100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm					
56	1684	459517	COLCHA CAMA, TIPO: EDREDOM, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 2,40 m x 1,60 m, cor: branco, quantidade de fios: acima de 150 fios, características adicionais: dupla face	10	UNIDADE	R\$ 179,40	R\$ 1.794,00	RESIDENCIA OFICIAL
57	15347	459572	LENÇOL CAMA COM ELÁSTICO, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 1,90 x 0,90 m, cor: branco, tipo fixação: com elástico, altura: 0,30 m, características adicionais: mínimo 200 fios	30	UNIDADE	R\$ 45,82	R\$ 1.374,60	RESIDENCIA OFICIAL
58	21773	285459	FRONHA, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: branca	20	UNIDADE	R\$ 19,37	R\$ 387,40	RESIDENCIA OFICIAL
59	8649	459480	TOALHA BANHO, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 1,30 x 0,70 m, cor: branco	50	UNIDADE	R\$ 44,86	R\$ 2.243,00	RESIDENCIA OFICIAL
60	10448	374071	TOALHA ROSTO, material: algodão egípcio, cor: branca, comprimento: 80 cm, largura: 50 cm	50	UNIDADE	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00	RESIDENCIA OFICIAL
61	16022	358732	TAPETE, material superfície: vinil sintético, tipo: antiderrapante, largura: 40 cm, comprimento: 80 cm, cor básica: cinza, espessura: 10 mm	10	UNIDADE	R\$ 52,78	R\$ 527,80	RESIDENCIA OFICIAL
62	2139	216458	TÁBUA PASSAR ROUPA. material base: aglomerado naval, espuma recoberto tecido algodão. material pés: tubo aço com pintura epoxi. comprimento: 0,90 m largura: 0,30 m. características	4	UNIDADE	R\$ 156,73	R\$ 626,92	RESIDENCIA OFICIAL: 2 SECNSNQ:2

			adicionais: regul. altura 3 posições, passa manga, supor. ferro					
63	20381	271594	FILME EMBALAGEM material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 28 cm, comprimento: 100 m, transmitância: transparente.	20	ROLO 100 METROS	R\$ 16,37	R\$ 327,40	Fiocruz Rondônia
64	47664	252642	PAPEL ALUMÍNIO material: alumínio, comprimento: 100m x largura: 30cm, apresentação: rolo, aplicação: uso doméstico.	30	ROLO	R\$ 63,07	R\$ 1.892,10	Fiocruz Rondônia
65	39836	618310	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA, capacidade 200ml, fabricados em polipropileno (pp) branco ou transparente, com frisos e saliência na borda (borda arredondada), peso por 100(cento) do copo devera ser igual ou superior a 180 gramas, pacote com 100 unidades, contendo marca ou identificacao do fabricante, capacidade e quantidade, embalagem primaria em caixa de papelão.	600	PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 6,68	R\$ 4.008,00	ICC
66	47664	252642	PAPEL ALUMÍNIO material: alumínio, comprimento: 100m x largura: 30cm, apresentação: rolo, aplicação: uso doméstico.	30	ROLO	R\$ 63,07	R\$ 1.892,10	Coordenação de Gestão da Fiocruz Mato Grosso do Sul
67	20381	271594	FILME EMBALAGEM material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 28 cm, comprimento: 100 m, transmitância: transparente.	20	ROLO COM 100 METROS	R\$ 16,37	R\$ 327,40	Coordenação de Gestão da Fiocruz Mato Grosso do Sul
			COPO					

68	39836	293717	DESCARTAVEL para agua, capacidade 200ml, fabricados em polipropileno (pp) branco ou transparente, com frisos e saliencia na borda (borda arredondada), peso por 100(cento) do copo devera ser igual ou superior a 180 gramas, pacote com 100 unidades, contendo marca ou identificacao do fabricante, capacidade e quantidade, embalagem primaria em caixa de papelao.	50	PACOTE 100 UNIDADES	R\$ 6,36	R\$ 318,00	Coordenação de Gestão da Fiocruz Mato Grosso do Sul
69	559	299594	GUARDANAPO DE PAPEL branco pacote c/50 unidades medindo 30 x 30 cm	100	PACOTE 50 UNIDADES	R\$ 6,93	R\$ 693,00	Coordenação de Gestão da Fiocruz Mato Grosso do Sul
70	54192	623136	FAQUEIRO Material Talheres: Aço Inoxidável Material Cabo: Aço Inoxidável Quantidade Facas: 6 UN Quantidade Garfos: 6 UN Quantidade Colheres: 6 Un Quantidade Facas Sobre mesa: 6 UN Quantidade Garfos Sobre mesa: 6 UN Quantidade Colheres Sobre mesa: 6 UM	25	CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$ 145,75	R\$ 3.643,75	FIOCRUZ CEARÁ
71	54193	311418	PRATO PORCELANA - SOBREMESA Aplicação: Sobre mesa Formato: Circular Cor: Branca Tipo: Raso	150	UNIDADE	R\$ 26,49	R\$ 3.973,50	FIOCRUZ CEARÁ
72	54194	242638	PRATO PORCELANA- REFEIÇÃO Aplicação: Refeição Formato: Circular Cor: Branca Tipo: Raso	150	UNIDADE	R\$ 48,33	R\$ 7.249,50	FIOCRUZ CEARÁ
73	54195	473265	BANDEJA Comprimento: 46 CM Largura: 36 CM Material: Aço Inoxidável	32	UNIDADE	R\$ 62,92	R\$ 2.013,44	FIOCRUZ CEARÁ

			características adicionais; sem alça					
74	54196	311754	JARRA Material: Vidro Capacidade: 2 L Cor: Incolor Aplicação: Água /Suco Características Adicionais: Com TampaJarra Material: Vidro Capacidade: 2 L Cor: Incolor Aplicação: Água /Suco Características Adicionais: Com Tampa e alça	40	UNIDADE	R\$ 64,11	R\$ 2.564,40	FIOCRUZ CEARÁ
75	54197	452406	TOALHA MESA Material: 100% Poliéster Formato: Retangular Comprimento: 3,50 M Largura: 1,80 M Cor: Preta	40	UNIDADE	R\$ 42,89	R\$ 1.715,60	FIOCRUZ CEARÁ
76	54079	393509	AÇUCAREIRO Material: Aço Inoxidável Capacidade: 350 G Características Adicionais: Com Tampa E Colher Em Aço Inoxidável	1	UNIDADE	R\$ 112,71	R\$ 112,71	Fiocruz/RS
77	54080	307885	BORRIFADOR Material: Plástico Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador Aplicação: Material De Limpeza	2	UNIDADE	R\$ 19,44	R\$ 38,88	Fiocruz/RS
					VALOR TOTAL	R\$ 778.212,08		

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados a partir recebimento da nota de empenho, a cada pedido formulado pela unidade da Fiocruz, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
- 1.5. Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração.
- 1.6. O objeto não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.
- 1.7. Não será admitida adesão na ata de Registro de Preços.
- 1.8. A vigência da Ata de registro de preço é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, e suas quantidades renovadas, desde que comprovado o preço vantajoso, não podendo acrescentar novo quantitativo ao registro, art. nº 84 da Lei 14.133/2023.

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.10. Havendo divergência entre o a descrição do material no sistema Compras Governamentais (CATMAT), com o apresentado neste Termo de Referência, prevalecerá o Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2024**, conforme consta nas informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- difundir e promover a prática da ecoeficiência no âmbito da Fiocruz;
- promover a disseminação da sustentabilidade ambiental, econômica e social na comunidade da Fiocruz;
- revisar e aprimorar os processos de compras e contratações, com vistas ao desenvolvimento de especificações para aquisição de bens, serviços e projetos pautados por critérios de sustentabilidade ambiental;
- qualificar as instalações e as edificações para melhor utilização e aproveitamento dos recursos naturais;
- estabelecer parcerias, visando a reciclagem de resíduos ou a destinação ambientalmente correta; e
- promover a qualidade de vida no ambiente do trabalho.

4.1.2. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e normativos correlatos.

4.1.3. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de fornecimento e Nota de Empenho, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

REQUISITANTE	LOCAL DE ENTREGA
FIOCRUZ MS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nações, Campo Grande - MS, 79081-746
SEAM	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Pavilhão Paulo Sarmento - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900 -
COGEPE	CRECHE FIOCRUZ MANGUINHOS: Itens: 1,2,3,5,6,7,8,10,12,13,14,15,16,17,18 Av. Brasil, 4365 – Manguinhos - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900 CRECHE FIOCRUZ IFF: Itens 4, 9 e 11 Avenida Rui Barbosa 716, 3º andar prédio administrativo - cep:22250-038
FIOCRUZ CE	Rua São José - S/N - Precabura - Eusébio - CE - CEP: 61.773.270
FIOCRUZ RS	Endereço 1: Rua Jerônimo Coelho, nº 127, 14º andar - Centro Histórico POA/RS (CEP 90010-241) Endereço 2: Rua Capitão Montanha, s/nº - Centro Histórico POA/RS (CEP 90010-130)
RESIDÊNCIA OFICIAL	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900
FIOCRUZ RO	Rua da Beira, 7671, Bairro Lagoa - Porto Velho - RO - CEP: 76.812-245
ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - CEP: 81350-010 Curitiba/PR, Brasil
UNIDADES PARTICIPANTES	
ENSP ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SERGIO AROUCA	Rua Leopoldo Bulhões, nº 1.480, Pavilhão Ernani Braga - Manguinhos/RJ
EPSJV	Avenida Brasil, 4.365 - Sala 306 - Manguinhos - Rio de Janeiro - CEP: 21.040-

ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO	360.
CEIMNI CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	Ilha de Mocanguê, s/nº Ponta D’Areia – Niterói – RJ CEP: 24040-300
SECNSNQ SECRETARIA NAVAL DE SEGURANÇA E QUALIDADE	Praça Barão de Ladário, snº, Ilha das Cobras, Rua da Ponte, snº, Edifício nº 23, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ. CEP: 20.091-000.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 . O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica.

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16 Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,8% (oito décimo de por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

7.2.4.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4 2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 0,5% (cinco décimo de por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 0,5 % (cinco décimo de por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 0,5% (cinco décimo de por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 0,5% (cinco décimo de por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 0,5% (cinco décimo de por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9 As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27 As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.29 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.30 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.31 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.32 O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.33 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.34 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A1], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (escolha se dá em virtude de ser o mais utilizado, para a atualização monetária, e por se tratar da taxa oficial da inflação), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.35 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.36 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.37 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.38 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.39 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.40 O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, o critério de julgamento será de menor preço, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: tabela constante no item 1.1. deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5 pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6 empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.76 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8 sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9 sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10 sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11 filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12 sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.22 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 782.876,68 (setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1.**

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: SEAM/COGEAD

THIAGO FIDELIS DE SOUSA FURRIEL

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 28/08/2025 às 08:52:31.

Despacho: SEAM/COGEAD

FLAVIA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/08/2025 às 14:17:39.

Despacho: FIOCRUZ MS

RAFAEL ZANIBONI ALVES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 27/08/2025 às 09:12:40.

Despacho: FIOCRUZ MS

JISLAINE DE FATIMA GUILHERMINO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 27/08/2025 às 13:50:45.

Despacho: COGEPE

SILVIA LACOUTH MOTTA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 26/08/2025 às 13:11:15.

Despacho: COGEPE

ANDREA DA LUZ CARVALHO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/08/2025 às 12:16:26.

Despacho: FIOCRUZ CEARÁ

BRUNO BEZERRA CARVALHO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 28/08/2025 às 09:23:45.

Despacho: FIOCRUZ CEARÁ

CARLA FREIRE CELEDONIO FERNANDES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 28/08/2025 às 09:37:48.

Despacho: RESIDÊNCIA OFICIAL/ FIOCRUZ RS

RIVALDO VENANCIO DA CUNHA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 28/08/2025 às 13:45:33.

Despacho: RESIDÊNCIA

MARIA SOLANGE LEITE COSTA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 28/08/2025 às 09:54:52.

Despacho: FIOCRUZ RO

GILDAZIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 26/08/2025 às 09:18:09.

Despacho: FIOCRUZ RO

JANSEN FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/08/2025 às 09:20:31.

Despacho: ICC - FIOCRUZ PARANÁ

JOAO AUGUSTO WENDT MISCHIATTI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 26/08/2025 às 09:43:32.

Despacho: ICC - FIOCRUZ PARANÁ

FABIANO BORGES FIGUEIREDO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/08/2025 às 12:37:08.

Despacho: FIOCRUZ RS

Estudo Técnico Preliminar 112/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25380.002896/2025-21

2. Descrição da necessidade

MATERIAL DE COPA, COZINHA, MESA E BANHO

2.1. A Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ é uma instituição pública de destaque, vinculada ao Ministério da Saúde, que desempenha um papel fundamental no desenvolvimento de ações estratégicas na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) em saúde no Brasil. Sua missão vai muito além da simples pesquisa; ela abrange a formulação de políticas públicas, a produção e distribuição de bens essenciais como medicamentos, diagnósticos e processos de saúde, sempre com o objetivo de gerar impacto positivo na sociedade.

Ao atuar em diversas frentes, a FIOCRUZ contribui de forma decisiva para a promoção da saúde, a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida da população brasileira. Sua atuação é marcada pelo compromisso com a inovação, a excelência técnica e o atendimento às necessidades de saúde do país, garantindo que os avanços científicos se traduzam em benefícios concretos para toda a sociedade.

Para dar continuidade a esse trabalho, apresentamos abaixo as necessidades específicas, detalhadas por cada uma das unidades participantes do certame licitatório, para aquisição de **MATERIAL DE COPA, COZINHA, MESA E BANHO**. Essas aquisições são essenciais para manter a eficiência, a qualidade e a abrangência dos serviços prestados, reforçando o papel da FIOCRUZ como uma instituição de referência em saúde pública no Brasil.

COGEPE:

FIOCRUZ RO:

É essencial para as atividades realizadas nos laboratórios da Fiocruz, garantindo a execução de protocolos experimentais e a preservação adequada de materiais e reagentes. O papel alumínio é amplamente utilizado nos laboratórios para diversas finalidades, tais como: Proteção de amostras sensíveis à luz, como reagentes químicos e biológicos, evitando degradação por exposição luminosa. Vedação de recipientes, minimizando contaminações cruzadas e perda de amostras voláteis. Isolamento térmico, auxiliando em procedimentos que exigem controle de temperatura, como incubação e transporte de materiais. Cobertura de bandejas e superfícies, garantindo assepsia e controle de contaminação durante experimentos. O filme plástico desempenha um papel fundamental na rotina laboratorial, sendo utilizado para: Vedação de frascos e placas de cultura, prevenindo contaminações e garantindo a integridade das amostras. Embalagem de materiais estéreis, preservando sua condição asséptica até o uso. Fixação e organização de insumos laboratoriais, facilitando o manuseio e armazenamento.

ICC: A presente aquisição tem por objetivo suprir as necessidades de material de consumo (Copa/cozinha) que foram previstos no plano anual de contratações da Unidade descrita no Documento de Formalização de Demanda e no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, tendo como objetivo o pleno funcionamento da unidade do Instituto Carlos Chagas – Fiocruz-PR

SEAM: Aquisição de material de pedido automático, cadastrado pela Instituição, por ser item de consumo frequente, registrado no Sistema de Gestão de Estoque, portanto, sendo de responsabilidade das Áreas de Materiais da Instituição, a solicitação de compras, controle dos níveis de estoque, compra, armazenamento e distribuição.

RESIDENCIA: A aquisição de Materiais de Copa, Cozinha, Cama, Mesa e Banho, objetiva atender as necessidades da Residência Oficial - que prepara refeições e atende a Vice-Presidência e toda a sua Diretoria nas reuniões de cunho científico, assim como, nas visitas de autoridades nacionais e internacionais - e a Casa Amarela - local destinado a receber pesquisadores de passagem pela Fiocruz. Os itens são para atender diversas carências como: utensílios de cozinha diversos necessários na

preparação de refeições e sua apropriada armazenagem; materiais para arrumação e manutenção adequada dos quartos usados para o serviço de hospedagem; Itens variados para reposição, que conforme o tempo vão sofrendo o desgaste devido ao uso; Ferramentas e artefatos utilizados para a manipulação adequada de resíduos alimentares.

FIOCRUS MS: A presente aquisição tem por objetivo suprir as necessidades de material de consumo (Copa/cozinha), tendo como objetivo o pleno funcionamento da Fiocruz MS.

FIOCRUS RS: Em decorrência da catástrofe climática ocorrida no Rio Grande do Sul em maio e junho de 2024, o espaço da Fiocruz no RS teve todo o patrimônio inutilizado, haja vista a localização no pavimento térreo da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Sul - SEMS/RS (localizada às margens do Guaíba), sendo o prédio inundado a um nível acima de 2m e 3cm.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FIOCRUS RONDÔNIA	Gildázio Pereira da Silva Júnior
FIOCRUS MATO GROSSO DO SUL	Rafael Zaniboni Alves
COGEPE	Silvia Lacouth Motta
RESIDÊNCIA OFICIAL/PR	Maria Solange Leite Costa
ICC- FIOCRUZ PARANÁ	João Augusto Wendt Mischiatti
COGEAD- SEAM	Thiago Fidélis de Sousa Furriel
FIOCRUZ CE	Bruno Bezerra Carvalho
FIOCRUZ RS	JOYCE MENDES DE ANDRADE SCHRAMM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Para contratação da empresa para será necessário que as contratadas apresentem as condições de habilitação estabelecidas no Edital de licitação, e que sua proposta contemple:

- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação deste Estudo Técnico Preliminar: indicado, no que for aplicável, marca, modelo, fabricante, prazo de validade ou prazo de garantia e inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- Preços incluindo todos os custos operacionais, impostos, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais;
- Validade da proposta com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.2 Prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, em remessa única a cada pedido efetuado, contados do envio da nota de empenho e da ordem de fornecimento.

- Caso a empresa vencedora não consiga entregar todo o pedido em remessa única poderá negociar diretamente com a unidade requisitante que analisará o caso e sua conveniência.
- Após a entrega os materiais serão recebidos provisoriamente em até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável ou equipe designada para o acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste ETP e nas propostas apresentadas.
- Os materiais poderão ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste ETP e nas propostas apresentadas, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação por parte da fiscalização da qualidade e conteúdo do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3 Como requisito elementar, os itens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, e deverão comprovadamente estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

4.4 Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração.

4.5 objeto não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

4.6 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5º da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.7 Os objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme preconiza o art. 20 de Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021.

4.8 Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

UNIDADE REQUISITANTE	ENDEREÇO	UF
COGEPE	Creche Fiocruz Manguinhos - Avenida Brasil 4365. Prédio da Creche Fiocruz cep: 21040-360	RJ
FIOCRUZ RO	Rua da Beira, 7671, Bairro Lagoa - Porto Velho - RO - CEP: 76.812-245	RO
ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - CEP: 81350-010 Curitiba/PR, Brasil	PR
SEAM	Av Brasil 4365 - Manguinhos Pavilhao Paulo Sarmento / Almoxarifado Central – Rio de Janeiro	RJ
RESIDENCIA	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900	RJ
FIOCRUZ MS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nações, Campo Grande - MS, 79081-746	MS
FIOCRUZ CE	Escritório Técnico Fiocruz Ceará Rua São José - S/N - Precabura - Eusébio - CE - CEP: 61.773.270	CE
FIOCRUZ RS	Endereço 1: Rua Jerônimo Coelho, nº 127, 14º andar - Centro Histórico POA/RS (CEP 90010-241) Endereço 2: Rua Capitão Montanha, s/nº - Centro Histórico POA/RS (CEP 90010-130)	RS

4.8.1 Os itens entregues deverão estar em perfeita condição, conforme especificações, prazo e local constantes na Ordem de fornecimento, conforme Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.8.2. A empresa, antes da entrega do quantitativo solicitado, deverá entrar em contato com as unidades requisitantes para agendar a entrega.

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.7. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns. Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Tratam-se, portanto, de itens encontrados facilmente no mercado. Dessa forma, considerando que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares quanto ao objeto a ser contratado, justificamos o seu enquadramento como bem comum.

4.8. Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem às essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração. Informamos ainda que o objeto não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

4.9. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme art. 20 de Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções. Atendendo ao que determina o artigo 9º, III, “a” à “d” da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, foram pesquisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, e tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, permitiu constatar que a aquisição de **MATERIAL COPA E COZINHA, MESA E BANHO**, normalmente são adquiridos por meio de Pregão Eletrônico, tendo em vista que, os bens desta contratação são caracterizados como comum, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

5.2. A opção pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se uma alternativa praticável, por tratar-se de compras centralizadas pelas Unidades da Fiocruz. Proporcionando agilidade, eficiência e maior controle nas aquisições. Além de reduzir custos, permitindo compra em grandes quantidades de produtos a preços mais baixos, aproveitando a economia de escala.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Ao se debruçar sobre as alternativas existentes, verificado no levantamento de mercado, entende-se como formato mais apropriado apresentado por este estudo técnico, considerando a descrição da necessidade, é a aquisição de **MATERIAL COPA E COZINHA, MESA E BANHO**, através de licitação na modalidade de pregão eletrônico, por sistema de registro de preços – SRP, para atender as necessidades das unidades e escritórios técnicos da Fundação Oswaldo Cruz.

6.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para esta aquisição está fundamentada no Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, art. 3º, incisos I, III e V. Isso porque os itens serão solicitados de acordo com a demanda das unidades, conforme detalhado na justificativa do Estudo Técnico Preliminar. Essa abordagem oferece flexibilidade, agilidade e economia, permitindo que as unidades adquiram os itens conforme a necessidade real, sem a necessidade de processos licitatórios a cada solicitação.

6.3. Não será admitida adesão a ata de Registro de Preços.

6.4. A vigência da Ata de registro de preço é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, e suas quantidades renovadas, desde que comprovado o preço vantajoso, não podendo acrescentar novo quantitativo ao registro, nos moldes do art.22 do Decreto nº 11.462/2023, do enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal, e art. nº 84 da Lei 14.133/2023.

6.4.1. A possibilidade de prorrogação da ata por mais um ano, caso o preço continue sendo vantajoso, é uma estratégia que visa garantir a continuidade do fornecimentos de forma eficiente e econômica. Essa medida permite aproveitar condições comerciais favoráveis, evitar a interrupção de atividades essenciais e otimizar recursos já investidos, além de proporcionar maior flexibilidade na gestão contratual. Assim, a prorrogação se justifica pela manutenção de condições vantajosas e pelo benefício de assegurar a continuidade dos serviços sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório, o que pode gerar economia de tempo e recursos públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Ao estabelecer um quantitativo adequado, evita-se tanto a insuficiência, que poderia comprometer as operações, quanto o excesso, que geraria custos desnecessários e desperdício de recursos. Além disso, uma quantidade bem definida contribui para a elaboração de um edital mais preciso, facilitando a avaliação das propostas e promovendo maior transparência e competitividade no processo licitatório.

Essa abordagem também possibilita uma melhor gestão do orçamento, alinhando as expectativas de custo com as necessidades reais da instituição, e assegura que a aquisição seja realizada de forma eficiente, atendendo às demandas de forma sustentável e vantajosa.

Justifica-se que os quantitativos foram estimados por cada unidade requisitante, levando em consideração suas particularidades e necessidades específicas. Dessa forma, garantindo que cada unidade possa atender às suas demandas de forma adequada, eficiente e alinhada às suas particularidades institucionais.

Essa estimativa baseia-se na análise das demandas atuais e futuras, considerando o consumo histórico, projeções de uso e as especificidades do objeto a ser adquirido.

7.2. Os quantitativos a serem adquiridos estão descritos na tabela abaixo.

ITENS	Nº DO SGA	Nº DO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO TR	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	REQUISITANTE
1	40006	613744	SACO DE AMOSTRA Saco amostra tarja Estéril p/ Coletar Alimentos pct c/ 1000 15x35x05	10	UNIDADE	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00	COGEPE
2	54069	611369	EMBALAGEM PARA ALIMENTOS Bobina Picotada Fundo Reto Biodegradável 30x40 3kg	8	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 640,00	COGEPE
3	21193	429430	BOTIJÃO TÉRMICO - 12l C/ Torneira - Largura: 28 cm Materiais do exterior: Plástico Altura: 43 cm	3	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 450,00	COGEPE
4	10056	464985	PERNEIRA Peneira de aço grande - Aço inoxidável Cor Prata - Aço Inoxidável Multiuso 27 cm com Malha de Aço Côncava Perfeito para Coar, Peneirar, Filtrar e Drenar	3	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 150,00	COGEPE
5	41735	295922	PANELA CACAROLA DE ALUMINIO reforçado com cabo baquelite, tamanho: 40 diametro, aluminio batido 2,2 mm, altura media de 10,5cm, capacidade de 23,5cm, duas alcas de baquelite, tampa em aluminio, pegador da tampa	2	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 600,00	COGEPE

			em alumínio, espessura do alumínio: 2,2 mm					
6	53107	339864	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, capacidade 14, altura 15, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa, diâmetro 30.	3	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 600,00	COGEPE
7	53108	444502	PANELA CAÇAROLA 3L, material aço inoxidável, capacidade 3l, características adicionais fundo triplo, 2 alças reforçadas e tampa.	5	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00	COGEPE
8	53109	378131	PANELA CAÇAROLA 4L, material aço inoxidável, capacidade 4l, características adicionais , 2 alças reforçadas e tampa.	5	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00	COGEPE
9	14222	374066	PISO ANTIDERAPANTE Piso em rolo Antiderrapante 100cm x 120cm Azul	30	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00	COGEPE
10	53123	464981	TERMÔMETRO ALIMENTÍCIO termômetro alimentos Termômetro Digital Tipo Espeto a Prova D'Agua com Alarme -50 +300 °C Divisão 1 °C - portátil;	6	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 900,00	COGEPE
11	54070	465736	FACA - Faca para Legumes e Frutas com Lâminas em Aço Inox- 16,8 x 1,8 x 0,9 cm; 50 g	6	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 180,00	COGEPE
12	25062	240322	ESCUMADEIRA INOX 47CM COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, TIPO ARROZ	2	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 60,00	COGEPE
13	41726	270830	ESCUMADEIRA INOX 30CM - Escumadeira inox média 30 cm Escumadeira, material aço inox, cabo médio, aproximadamente 30 cm de comprimento.	3	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 60,00	COGEPE
14	52046	464854	GARFO - Garfo para refeição inox UTENSÍLIO DOMÉSTICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TALHER ARTICULADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLHER, FACA E GARFO, APLICAÇÃO:COZINHA	120	UNIDADE	R\$ 5,35	R\$ 642,00	COGEPE
15	27190	219007	FACA REFEIÇÃO Faca para refeição inox Faca para refeição inox Comprimento: 20,6	120	UNIDADE	R\$ 5,35	R\$ 642,00	COGEPE

			cmLargura: 1,9 cmAço: 410 Talher: Inox					
16	54071	441350	FACA PROFISSIONAL EM INOX, PARA CORTE DE CARNE. Lâmina e cabo em aço inox; cabo com perfeita ergonomia; lâmina fio liso, fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias; com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina mínimo de 10 ; espessura mínima de 3,0mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 330mm.	15	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00	COGEPE
17	54072	283447	FACA PROFISSIONAL EM INOX, PARA CORTE DE VEGETAIS. Lâmina e cabo em aço inox; cabo com perfeita ergonomia; lâmina fio liso, fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias; com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas : lâmina de 3 ; espessura mínima de 2,5mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 185 mm	12	UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00	COGEPE
			PRATO PLÁSTICO TIPO JOLLY - PRATO GROSSO COM ABA (600 ml) Ø 19x3,5 cm, resistente, em polipropileno, material de 1ª, com abas, empilhável. liso nas partes internas e externas, formato				R\$	

18	35073	389205	arredondado. sem rebarbas ao longo das bordas e sem rebarbas no fundo do prato. pigmentação homogênea em toda peça, cor azul, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 celsius por 20 minutos.	300	UNIDADE	R\$ 9,90	2.970,00	COGEPE
19	559	299594	GUARDANAPO DE PAPEL branco pacote c/50 unidades medindo 30 x 30 cm	4000	PACOTE	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00	SEAM /COGEAD
20	654	410455	PANO PARA COZINHA, para limpeza, com pequenos orifícios, pacote c/05 unidades medindo 60 x 33 cm tipo perfix	500	PACOTE	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00	SEAM /COGEAD
21	47664	252642	PAPEL ALUMINIO, material aluminio, comprimento 100, largura 30, apresentacao rolo, aplicacao uso domestico.	100	PACOTE	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	SEAM /COGEAD
22	4987	254618	BALANCA DOMESTICA - USO CULINARIO Capacidade e precisão, capacidade para até 10kg, precisão de 1 grama. Unidade de medidas, (g, kg, lb, oz, ml) Tipo de alimentação, pilha AAA, ou bateria. Tipo de material: corpo em aço inoxidável Tela: Display LCD digital Com função TARA Indicador de carga de bateria	3	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 120,00	RESIDENCIA OFICIAL
23	53511	413361	PANO DE PRATO material: algodão alvejado comprimento: 68 cm largura: 40 cm cor: diversas (estampado) características adicionais: alto nível de absorção	1300	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 9.100,00	RESIDENCIA OFICIAL SEAM /COGEAD
24	52385	405733	ACENDEDOR FOGÃO tipo: manual material: alumínio características adicionais: acionado por tecla, gera só faísca, selo inmetro	8	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 240,00	RESIDENCIA OFICIAL
25	35058	442943	FRIGIDEIRA material: alumínio tipo: funda diâmetro: 50 cm revestimento: antiaderente aplicação: copa e cozinha	6	UNIDADE	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00	RESIDENCIA OFICIAL
26	32631	441363	FRIGIDEIRA material: alumínio polido tipo: rasa diâmetro: 40 cm material cabo: baquelite antitérmico aplicação: copa e cozinha	10	UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00	RESIDENCIA OFICIAL

27	36127	455555	PANELA material: aço inoxidável capacidade: 2,9 l características adicionais: tampa e cabo em aço inoxidável diâmetro: 20 cm	6	UNIDADE	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00	RESIDENCIA OFICIAL
28	40015	428385	JARRA material: aço inoxidável capacidade: 2 l modelo: com tampa e alça aplicação: copa e cozinha	6	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 960,00	RESIDENCIA OFICIAL
29	27779	393512	BACIA material: plástico polietileno diâmetro: 40 cm capacidade: 13,50 l cor: azul formato: redonda	20	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 800,00	RESIDENCIA OFICIAL
30	27240	407136	AMOLADOR MANUAL material: aço inoxidável material cabo: polipropileno comprimento lâmina: 356 mm comprimento cabo: 131 mm características adicionais: estriada-imantada,cabo branco,ação antimicrobiana	4	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 280,00	RESIDENCIA OFICIAL
31	32726	339883	TABULEIRO COZINHA material: alumínio formato: retangular comprimento: 40 cm largura: 33 cm altura: 5 cm	10	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 550,00	RESIDENCIA OFICIAL
32	13561	455619	GARRAFA TÉRMICA material: aço inoxidável capacidade: 1 l características adicionais: sistema serve a jato	10	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 900,00	RESIDENCIA OFICIAL
33	8883	481703	RECIPIENTE ALIMENTOS material: aço inoxidável aplicação: cozinha características adicionais: com tampa formato: redonda diâmetro mínimo: 21 cm material cúpula: acrílico transparente	12	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00	RESIDENCIA OFICIAL
34	43245	441331	PEGADOR DE ALIMENTOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO: 29 CM	10	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 200,00	RESIDENCIA OFICIAL
35	32702	357200	FACA material lâmina: aço inoxidável material cabo: policarbonato tamanho: 8 pol aplicação: cortar alimentos tipo: cozinha cor cabo: branca	10	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 800,00	RESIDENCIA OFICIAL
			BANDEJA METÁLICA					

36	1731	349694	material: aço inoxidável diâmetro: 40 cm características adicionais: redonda espessura: 0,6 mm	10	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 600,00	RESIDENCIA OFICIAL
37	35125	454226	TIJELA MATERIAL: material: aço inoxidável características adicionais: conjunto 5 pçs; 16cm, 18cm, 20cm, 24cm, 28cm uso: copa /cozinha	6	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 600,00	RESIDENCIA OFICIAL
38	1787	260873	AÇUCAREIRO material: aço inoxidável capacidade: 330 g características adicionais: com colher e tampa	4	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 400,00	RESIDENCIA OFICIAL
39	54188	303999	PRATO PORCELANA aplicação: refeição formato: redondo características adicionais: borda espessura 3,9 cm cor: branca tipo: raso diâmetro: 24,5 cm	200	UNIDADE	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00	RESIDENCIA OFICIAL
40	53527	311418	PRATO PORCELANA aplicação: sobremesa formato: circular cor: branca tipo: raso	120	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00	RESIDENCIA OFICIAL
41	54189	473169	TRAVESSA material: porcelana tamanho: 38 x 23 cm tipo: fundo formato: retangular aplicação: servir alimentos altura: 7 cm	10	UNIDADE	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00	RESIDENCIA OFICIAL
42	14083	234295	COPO DE VIDRO capacidade: 300 ml diâmetro boca: 65 mm altura: 140 mm cor: incolor tipo uso: água/suco /refrigerante apresentação: superfície lisa e parede fina transmitância: transparente	300	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00	RESIDENCIA OFICIAL
43	1962	251235	CONJUNTO DE POTES material: aço inoxidável quantidade potes: 3 un capacidade individual: 2 / 2,80 / 4,20 l aplicação: acondicionamento de alimentos características adicionais: com tampa plástica / redondo	6	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	RESIDENCIA OFICIAL
44	52388	334090	PAPEL FILME material: pvc - cloreto de polivinila comprimento: 1000 m largura: 60 cm apresentação: bobina aplicação: restaurante espessura: 11 micra	6	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	RESIDENCIA OFICIAL

45	47664	252642	PAPEL ALUMINIO material: alumínio comprimento: 100 m largura: 30 cm apresentação: rolo aplicação: uso doméstico	40	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00	RESIDENCIA OFICIAL
46	3143	308428	EMBALAGEM PLÁSTICA forma: saco largura: 40 cm altura: 60 cm material: polietileno capacidade: 5 l características adicionais: alta densidade, bobina com picotamento lateral	70	BOBINA DE 5KG	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00	RESIDENCIA OFICIAL
47	25046	308427	EMBALAGEM PLÁSTICA FORMA: SACO LARGURA: 16 CM ALTURA: 30 CM MATERIAL: POLIETILENO CAPACIDADE: 1 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DENSIDADE, BOBINA COM PICOTAMENTO LATERAL	70	BOBINA DE 5KG	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00	RESIDENCIA OFICIAL
48	43076	243160	EMBALAGEM PLÁSTICA FORMA: BOBINA LARGURA: 30 CM ALTURA: 40 CM MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 5 KG APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS COR: TRANSPARENTE	70	BOBINA DE 5KG	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00	RESIDENCIA OFICIAL
49	8561	315047	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: POLIETILENO COMPRIMENTO: 61 CM LARGURA: 42 CM ALTURA: 18 CM APLICAÇÃO: ALIMENTOS COR: NATURAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO E ENCAIXE PARA EMPILHAMENTO, TRAVAS NAS CAPACIDADE: 40 L	10	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	RESIDENCIA OFICIAL
50	8876	378079	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COR: BRANCA	12	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 840,00	RESIDENCIA OFICIAL

			TIPO: VAZADA, MONOBLOCO CAPACIDADE: 52 L					
51	45889	355809	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: POLIPROPILENO COMPRIMENTO: 60 CM LARGURA: 40 CM ALTURA: 25 CM APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE CARNES COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRISOS LATERAIS, ALÇAS ABERTAS, FECHADA CAPACIDADE: 50 L	8	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 720,00	RESIDENCIA OFICIAL
52	54190	606544	CAIXA TÉRMICA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 26 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE ALIMENTOS REFRIGERADOS /CONGELADOS	4	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	RESIDENCIA OFICIAL
53	9850	393308	CARRO TRANSPORTE ROUPAS, MATERIAL ESTRUTURA: PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, QUANTIDADE TAMPAS: C, TAMPA, QUANTIDADE RODAS GIRATÓRIAS: COM 2 RODÍZIOS, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 60 CM, ALTURA: 110 CM, CAPACIDADE: CERCA DE 240 L	1	UNIDADE	R\$ 1.599,00	R\$ 1.599,00	RESIDENCIA OFICIAL
54	14241	467125	LENÇOL CAMA, MATERIAL: CRETONE 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 2,50 X 1,40 M, COR: BRANCO, TIPO FIXAÇÃO: SEM ELÁSTICO, GRAMATURA MÍNIMA: 150 G,M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO HOSPITALAR COM COSTURA DUPLA	30	UNIDADE	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00	RESIDENCIA OFICIAL
55	7311	250191	TAPETE BANHEIRO, MATERIAL: ATOALHADO, 100% ALGODÃO, COR:	100	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$	RESIDENCIA

			BRANCA, LARGURA: 45 CM, COMPRIMENTO: 70 CM				5.000,00	OFICIAL
56	907	215947	TRAVESSEIRO, MATERIAL: PLUMA GANSO, REVESTIMENTO: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM	10	UNIDADE	R\$ 99,99	R\$ 999,90	RESIDENCIA OFICIAL
57	1684	459517	COLCHA CAMA, TIPO: EDREDOM, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 2,40 M X 1,60 M, COR: BRANCO, QUANTIDADE DE FIOS: ACIMA DE 150 FIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE	10	UNIDADE	R\$ 169,90	R\$ 1.699,00	RESIDENCIA OFICIAL
58	15347	459572	LENÇOL CAMA COM ELÁSTICO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,90 X 0,90 M, COR: BRANCO, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, ALTURA: 0,30 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÍNIMO 200 FIOS	30	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	RESIDENCIA OFICIAL
59	21773	285459	FRONHA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, COR: BRANCA	20	UNIDADE	R\$ 38,94	R\$ 778,80	RESIDENCIA OFICIAL
60	8649	459480	TOALHA BANHO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,30 X 0,70 M, COR: BRANCO	50	UNIDADE	R\$ 79,90	R\$ 3.995,00	RESIDENCIA OFICIAL
61	10448	374071	TOALHA ROSTO, MATERIAL: ALGODÃO EGÍPCIO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 50 CM	50	UNIDADE	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00	RESIDENCIA OFICIAL
62	16022	358732	TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE: VINIL SINTÉTICO, TIPO: ANTIDERRAPANTE, LARGURA: 40 CM, COMPRIMENTO: 80 CM, COR BÁSICA: CINZA, ESPESSURA: 10 MM	10	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	RESIDENCIA OFICIAL
63	2139	216458	TÁBUA PASSAR ROUPA. material base: aglomerado naval, espuma recoberto tecido algodão. material pés: tubo aço com pintura epoxi. comprimento: 0,90 m	2	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 600,00	RESIDENCIA OFICIAL

			largura: 0,30 m. características adicionais: regul.altura 3 posições, passa manga, supor. ferro					
64	47664	252642	PAPEL ALUMÍNIO material: alumínio, comprimento: 100m x largura: 30cm, apresentação: rolo, aplicação: uso doméstico.	30	ROLO	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00	Fiocruz Rondônia
65	20381	271594	FILME EMBALAGEM material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 28 cm, comprimento: 100 m, transmitância: transparente.	20	ROLO 100 METROS	R\$ 14,54	R\$ 290,80	Fiocruz Rondônia
66	39836	618310	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA, capacidade 200ml, fabricados em polipropileno (pp) branco ou transparente, com frisos e saliencia na borda (borda arredondada), peso por 100 (cento) do copo devera ser igual ou superior a 180 gramas, pacote com 100 unidades, contendo marca ou identificacao do fabricante, capacidade e quantidade, embalagem primaria em caixa de papelão.	600	PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 7,90	R\$ 4.740,00	ICC
67	47664	252642	PAPEL ALUMÍNIO material: alumínio, comprimento: 100m x largura: 30cm, apresentação: rolo, aplicação: uso doméstico.	30	ROLO	R\$ 47,40	R\$ 1.422,00	Coordenação de Gestão da Fiocruz Mato Grosso do Sul
68	20381	271594	FILME EMBALAGEM material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 28 cm, comprimento: 100 m, transmitância: transparente.	20	ROLO COM 100 METROS	R\$ 14,25	R\$ 285,00	Coordenação de Gestão da Fiocruz Mato Grosso do Sul
69	39836	293717	COPO DESCARTAVEL para agua, capacidade 200ml, fabricados em polipropileno (pp) branco ou transparente, com frisos e saliencia na borda (borda arredondada), peso por 100 (cento) do copo devera ser igual ou superior a 180 gramas, pacote com 100 unidades, contendo marca ou identificacao do fabricante, capacidade e quantidade, embalagem primaria em caixa de papelao.	50	PACOTE 100 UNIDADES	R\$ 13,00	R\$ 650,00	Coordenação de Gestão da Fiocruz Mato Grosso do Sul
			GUARDANAPO DE PAPEL branco pacote c/50 unidades		PACOTE 50		R\$	Coordenação de Gestão da

70	559	299594	medindo 30 x 30 cm	100	UNIDADES	R\$ 2,99	299,00	Fiocruz Mato Grosso do Sul
71	54192	623136	FAQUEIRO Material Talheres: Aço Inoxidável Material Cabo: Aço Inoxidável Quantidade Facas: 6 UN Quantidade Garfos: 6 UN Quantidade Colheres: 6 Un Quantidade Facas Sobremesa: 6 UN Quantidade Garfos Sobremesa: 6 UN Quantidade Colheres Sobremesa: 6 UM	25	CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00	FIOCRUZ CEARÁ
72	54193	311418	PRATO PORCELANA Aplicação: Sobremesa Formato: Circular Cor: Branca Tipo: Raso	150	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00	FIOCRUZ CEARÁ
73	54194	242638	PRATO PORCELANA Aplicação: Refeição Formato: Circular Cor: Branca Tipo: Raso	150	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00	FIOCRUZ CEARÁ
74	54195	473265	BANDEJA Comprimento: 46 CM Largura: 36 CM Material: Aço Inoxidável características adicionais; sem alça	32	UNIDADE	R\$ 52,00	R\$ 1.664,00	FIOCRUZ CEARÁ
75	54196	311754	JARRA Material: Vidro Capacidade: 2 L Cor: Incolor Aplicação: Água /Suco Características Adicionais: Com Tampa Jarra Material: Vidro Capacidade: 2 L Cor: Incolor Aplicação: Água/Suco Características Adicionais: Com Tampa e alça	40	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00	FIOCRUZ CEARÁ
76	54197	452406	TOALHA MESA Material: 100% Poliéster Formato: Retangular Comprimento: 3,50 M Largura: 1,80 M Cor: Branca	40	UNIDADE	R\$ 29,61	R\$ 1.184,40	FIOCRUZ CEARÁ
77	54079	393509	AÇUCAREIRO Material: Aço Inoxidável Capacidade: 350 G Características Adicionais: Com Tampa E Colher Em Aço Inoxidável	1	UNIDADE	R\$ 48,25	R\$ 48,25	Fiocruz/RS
78	54080	307885	BORRIFADOR Material: Plástico Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador Aplicação: Material De Limpeza	2	UNIDADE	R\$ 11,30	R\$ 22,60	Fiocruz/RS

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 145.583,70

8.1. O valor referencial utilizado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi inicialmente baseado nos valores inseridos pelas unidades participantes no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, garantindo que a estimativa esteja alinhada às previsões orçamentárias e às necessidades específicas de cada setor. Essa abordagem assegura que os recursos previstos sejam compatíveis com as demandas reais, promovendo uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

Para determinar o valor efetivo de aquisição, será realizada uma pesquisa de mercado detalhada, conduzida em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 65/2021 do Tribunal de Contas da União. Essa pesquisa será conduzida de forma impessoal, transparente e isonômica, buscando obter preços de mercado atualizados e competitivos, que reflitam as condições reais de mercado para os itens a serem adquiridos.

A pesquisa de preços considerará fornecedores diversos, levando em conta fatores como qualidade, prazo de entrega, condições de pagamento e reputação no mercado, de modo a garantir a obtenção de propostas justas e compatíveis com o valor estimado. Além disso, a metodologia adotada visa assegurar a conformidade com os princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade, previstos na legislação vigente.

Dessa forma, a estimativa de custos apresentada neste ETP é fundamentada em dados concretos, atualizados e alinhados às melhores práticas de mercado, garantindo transparência, legalidade e eficiência no processo de aquisição.

ITENS	Nº DO SGA	Nº DO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO TR	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ÁREA REQUISITA
1	40006	613744	SACO DE AMOSTRA Saco amostra tarja Estéril p/ Coletar Alimentos pct c/ 1000 15x35x05	10	UNIDADE	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00	COGEPE
2	54069	611369	EMBALAGEM PARA ALIMENTOS Bobina Picotada Fundo Reto Biodegradável 30x40 3kg	8	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 640,00	COGEPE
3	21193	429430	BOTIJÃO TÉRMICO - 12l C/ Torneira - Largura: 28 cm Materiais do exterior: Plástico Altura: 43 cm	3	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 450,00	COGEPE
4	10056	464985	PERNEIRA Peneira de aço grande - Aço inoxidável Cor Prata - Aço Inoxidável Multiuso 27 cm com Malha de Aço Côncava Perfeito para Coar, Peneirar, Filtrar e Drenar	3	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 150,00	COGEPE
5	41735	295922	PANELA CACAROLA DE ALUMINIO reforçado com cabo baquelite, tamanho: 40 diametro, aluminio batido 2,2mm, altura media de 10,5cm, capacidade de 23,5cm, duas alças de baquelite, tampa em aluminio, pegador da tampa em aluminio, espessura do aluminio: 2,2 mm	2	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 600,00	COGEPE
6	53107	339864	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, capacidade 14, altura 15, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa, diâmetro 30.	3	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 600,00	COGEPE
7	53108	444502	PANELA CAÇAROLA 3L, material aco inoxidavel, capacidade 3l, características adicionais fundo triplo, 2 alças reforçadas e tampa.	5	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00	COGEPE
8	53109	378131	PANELA CAÇAROLA 4L, material aco inoxidavel, capacidade 4l, características adicionais , 2 alças reforçadas e tampa.	5	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00	COGEPE

9	14222	374066	PISO ANTIDERAPANTE Piso em rolo Antiderrapante 100cm x 120cm Azul	30	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00	COGEPE
10	53123	464981	TERMÔMETRO ALIMENTÍCIO termômetro alimentos Termômetro Digital Tipo Espeto a Prova D'Agua com Alarme -50 +300 °C Divisão 1 °C - portátil;	6	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 900,00	COGEPE
11	54070	465736	FACA - Faca para Legumes e Frutas com Lâminas em Aço Inox- 16,8 x 1,8 x 0,9 cm; 50 g	6	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 180,00	COGEPE
12	25062	240322	ESCUMADEIRA INOX 47CM COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, TIPO ARROZ	2	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 60,00	COGEPE
13	41726	270830	ESCUMADEIRA INOX 30CM - Escumadeira inox média 30 cm Escumadeira, material aço inox, cabo médio, aproximadamente 30 cm de comprimento.	3	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 60,00	COGEPE
14	52046	464854	GARFO - Garfo para refeição inox UTENSÍLIO DOMÉSTICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:TALHER ARTICULADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLHER, FACA E GARFO, APLICAÇÃO:COZINHA	120	UNIDADE	R\$ 5,35	R\$ 642,00	COGEPE
15	27190	219007	FACA REFEIÇÃO Faca para refeição inox Faca para refeição inox Comprimento: 20,6 cmLargura: 1,9 cmAço: 410 Talher: Inox	120	UNIDADE	R\$ 5,35	R\$ 642,00	COGEPE
16	54071	441350	FACA PROFISSIONAL EM INOX, PARA CORTE DE CARNE. Lâmina e cabo em aço inox; cabo com perfeita ergonomia; lâmina fio liso, fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias; com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina mínimo de 10 ; espessura mínima de 3,0mm; altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 330mm.	15	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00	COGEPE
17	54072	283447	FACA PROFISSIONAL EM INOX, PARA CORTE DE VEGETAIS. Lâmina e cabo em aço inox; cabo com perfeita ergonomia; lâmina fio liso, fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias; com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos.	12	UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00	COGEPE

			Dimensões aproximadas : lâmina de 3 ; espessura mínima de 2,5mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 185 mm					
18	35073	389205	PRATO PLÁSTICO TIPO JOLLY - PRATO GROSSO COM ABA (600 ml) Ø 19x3,5 cm, resistente, em polipropileno, material de 1º, com abas, empilhável. liso nas partes internas e externas, formato arredondado. sem rebarbas ao longo das bordas e sem rebarbas no fundo do prato. pigmentação homogênea em toda peça, cor azul, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 celsius por 20 minutos.	300	UNIDADE	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00	COGEPE
19	559	299594	GUARDANAPO DE PAPEL branco pacote c/50 unidades medindo 30 x 30 cm	4000	PACOTE	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00	SEAM/COGEAI
20	654	410455	PANO PARA COZINHA, para limpeza, com pequenos orifícios, pacote c/05 unidades medindo 60 x 33 cm tipo perfix	500	PACOTE	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00	SEAM/COGEAI
21	47664	252642	PAPEL ALUMINIO, material aluminio, comprimento 100, largura 30, apresentacao rolo, aplicacao uso domestico.	100	PACOTE	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	SEAM/COGEAI
22	4987	254618	BALANCA DOMESTICA - USO CULINARIO Capacidade e precisão, capacidade para até 10kg, precisão de 1 grama. Unidade de medidas, (g, kg, lb, oz, ml) Tipo de alimentação, pilha AAA, ou bateria. Tipo de material: corpo em aço inoxidável Tela: Display LCD digital Com função TARA Indicador de carga de bateria	3	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 120,00	RESIDENCIA OFICIAL
23	53511	413361	PANO DE PRATO material: algodão alvejado comprimento: 68 cm largura: 40 cm cor: diversas (estampado) características adicionais: alto nível de absorção	1300	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 9.100,00	RESIDENCIA OFICIAL SEAM/COGEAI
24	52385	405733	ACENDEDOR FOGÃO tipo: manual material: alumínio características adicionais: acionado por tecla, gera só faísca, selo inmetro	8	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 240,00	RESIDENCIA OFICIAL
25	35058	442943	FRIGIDEIRA material: alumínio tipo: funda diâmetro: 50 cm revestimento: antiaderente aplicação: copa e cozinha	6	UNIDADE	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00	RESIDENCIA OFICIAL
26	32631	441363	FRIGIDEIRA material: alumínio polido tipo: rasa diâmetro: 40 cm material cabo: baquelite antitêrmico aplicação: copa e cozinha	10	UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00	RESIDENCIA OFICIAL
27	36127	455555	PANELA material: aço inoxidável capacidade: 2,9 l características adicionais: tampa e cabo em aço inoxidável diâmetro: 20 cm	6	UNIDADE	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00	RESIDENCIA OFICIAL
28	40015	428385	JARRA material: aço inoxidável	6	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$	RESIDENCIA

			capacidade: 2 l modelo: com tampa e alça aplicação: copa e cozinha				960,00	OFICIAL
29	27779	393512	BACIA material: plástico polietileno diâmetro: 40 cm capacidade: 13,50 l cor: azul formato: redonda	20	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 800,00	RESIDENCIA OFICIAL
30	27240	407136	AMOLADOR MANUAL material: aço inoxidável material cabo: polipropileno comprimento lâmina: 356 mm comprimento cabo: 131 mm características adicionais: estriada-imantada, cabo branco,ação antimicrobiana	4	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 280,00	RESIDENCIA OFICIAL
31	32726	339883	TABULEIRO COZINHA material: alumínio formato: retangular comprimento: 40 cm largura: 33 cm altura: 5 cm	10	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 550,00	RESIDENCIA OFICIAL
32	13561	455619	GARRAFA TÉRMICA material: aço inoxidável capacidade: 1 l características adicionais: sistema serve a jato	10	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 900,00	RESIDENCIA OFICIAL
33	8883	481703	RECIPIENTE ALIMENTOS material: aço inoxidável aplicação: cozinha características adicionais: com tampa formato: redonda diâmetro mínimo: 21 cm material cúpula: acrílico transparente	12	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00	RESIDENCIA OFICIAL
34	43245	441331	PEGADOR DE ALIMENTOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO: 29 CM	10	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 200,00	RESIDENCIA OFICIAL
35	32702	357200	FACA material lâmina: aço inoxidável material cabo: policarbonato tamanho: 8 pol aplicação: cortar alimentos tipo: cozinha cor cabo: branca	10	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 800,00	RESIDENCIA OFICIAL
36	1731	349694	BANDEJA METÁLICA material: aço inoxidável diâmetro: 40 cm características adicionais: redonda espessura: 0,6 mm	10	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 600,00	RESIDENCIA OFICIAL
37	35125	454226	TIJELA MATERIAL: material: aço inoxidável características adicionais: conjunto 5 pcs; 16cm, 18cm, 20cm, 24cm, 28cm uso: copa/cozinha	6	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 600,00	RESIDENCIA OFICIAL
38	1787	260873	AÇUCAREIRO material: aço inoxidável capacidade: 330 g características adicionais: com colher e tampa	4	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 400,00	RESIDENCIA OFICIAL
39	54188	303999	PRATO PORCELANA aplicação: refeição formato: redondo características adicionais: borda espessura 3,9 cm cor: branca tipo: raso diâmetro: 24,5 cm	200	UNIDADE	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00	RESIDENCIA OFICIAL
40	53527	311418	PRATO PORCELANA aplicação: sobremesa formato: circular cor: branca tipo: raso	120	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00	RESIDENCIA OFICIAL
			TRAVESSA					

41	54189	473169	material: porcelana tamanho: 38 x 23 cm tipo: fundo formato: retangular aplicação: servir alimentos altura: 7 cm	10	UNIDADE	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00	RESIDENCIA OFICIAL
42	14083	234295	COPO DE VIDRO capacidade: 300 ml diâmetro boca: 65 mm altura: 140 mm cor: incolor tipo uso: água /suco/refrigerante apresentação: superfície lisa e parede fina transmitância: transparente	300	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00	RESIDENCIA OFICIAL
43	1962	251235	CONJUNTO DE POTES material: aço inoxidável quantidade potes: 3 un capacidade individual: 2 / 2,80 / 4,20 l aplicação: acondicionamento de alimentos características adicionais: com tampa plástica / redondo	6	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	RESIDENCIA OFICIAL
44	52388	334090	PAPEL FILME material: pvc - cloreto de polivinila comprimento: 1000 m largura: 60 cm apresentação: bobina aplicação: restaurante espessura: 11 micra	6	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	RESIDENCIA OFICIAL
45	47664	252642	PAPEL ALUMINIO material: alumínio comprimento: 100 m largura: 30 cm apresentação: rolo aplicação: uso doméstico	40	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00	RESIDENCIA OFICIAL
46	3143	308428	EMBALAGEM PLÁSTICA forma: saco largura: 40 cm altura: 60 cm material: polietileno capacidade: 5 l características adicionais: alta densidade, bobina com picotamento lateral	70	BOBINA DE 5KG	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00	RESIDENCIA OFICIAL
47	25046	308427	EMBALAGEM PLÁSTICA FORMA: SACO LARGURA: 16 CM ALTURA: 30 CM MATERIAL: POLIETILENO CAPACIDADE: 1 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DENSIDADE, BOBINA COM PICOTAMENTO LATERAL	70	BOBINA DE 5KG	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00	RESIDENCIA OFICIAL
48	43076	243160	EMBALAGEM PLÁSTICA FORMA: BOBINA LARGURA: 30 CM ALTURA: 40 CM MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 5 KG APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS COR: TRANSPARENTE	70	BOBINA DE 5KG	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00	RESIDENCIA OFICIAL
49	8561	315047	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: POLIETILENO COMPRIMENTO: 61 CM LARGURA: 42 CM ALTURA: 18 CM APLICAÇÃO: ALIMENTOS COR: NATURAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	10	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	RESIDENCIA OFICIAL

			REFORÇO E ENCAIXE PARA EMPILHAMENTO, TRAVAS NAS CAPACIDADE: 40 L					
50	8876	378079	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COR: BRANCA TIPO: VAZADA, MONOBLOCO CAPACIDADE: 52 L	12	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 840,00	RESIDENCIA OFICIAL
51	45889	355809	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: POLIPROPILENO COMPRIMENTO: 60 CM LARGURA: 40 CM ALTURA: 25 CM APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE CARNES COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRISOS LATERAIS, ALÇAS ABERTAS, FECHADA CAPACIDADE: 50 L	8	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 720,00	RESIDENCIA OFICIAL
52	54190	606544	CAIXA TÉRMICA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 26 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE ALIMENTOS REFRIGERADOS /CONGELADOS	4	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	RESIDENCIA OFICIAL
53	9850	393308	CARRO TRANSPORTE ROUPAS, MATERIAL ESTRUTURA: PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, QUANTIDADE TAMPAS: C, TAMPA, QUANTIDADE RODAS GIRATÓRIAS: COM 2 RODÍZIOS, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 60 CM, ALTURA: 110 CM, CAPACIDADE: CERCA DE 240 L	1	UNIDADE	R\$ 1.599,00	R\$ 1.599,00	RESIDENCIA OFICIAL
54	14241	467125	LENÇOL CAMA, MATERIAL: CRETONE 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 2,50 X 1,40 M, COR: BRANCO, TIPO FIXAÇÃO: SEM ELÁSTICO, GRAMATURA MÍNIMA: 150 G,M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO HOSPITALAR COM COSTURA DUPLA	30	UNIDADE	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00	RESIDENCIA OFICIAL
55	7311	250191	TAPETE BANHEIRO, MATERIAL: ATOALHADO, 100% ALGODÃO, COR: BRANCA, LARGURA: 45 CM, COMPRIMENTO: 70 CM	100	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	RESIDENCIA OFICIAL
56	907	215947	TRAVESSEIRO, MATERIAL: PLUMA GANÇO, REVESTIMENTO: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM	10	UNIDADE	R\$ 99,99	R\$ 999,90	RESIDENCIA OFICIAL
57	1684	459517	COLCHA CAMA, TIPO: EDREDOM, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 2,40 M X 1,60 M, COR: BRANCO, QUANTIDADE DE FIOS: ACIMA DE 150 FIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE	10	UNIDADE	R\$ 169,90	R\$ 1.699,00	RESIDENCIA OFICIAL
			LENÇOL CAMA COM ELÁSTICO, MATERIAL: 100% ALGODÃO,					

58	15347	459572	MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,90 X 0,90 M, COR: BRANCO, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, ALTURA: 0,30 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÍNIMO 200 FIOS	30	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	RESIDENCIA OFICIAL
59	21773	285459	FRONHA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, COR: BRANCA	20	UNIDADE	R\$ 38,94	R\$ 778,80	RESIDENCIA OFICIAL
60	8649	459480	TOALHA BANHO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,30 X 0,70 M, COR: BRANCO	50	UNIDADE	R\$ 79,90	R\$ 3.995,00	RESIDENCIA OFICIAL
61	10448	374071	TOALHA ROSTO, MATERIAL: ALGODÃO EGÍPCIO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 50 CM	50	UNIDADE	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00	RESIDENCIA OFICIAL
62	16022	358732	TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE: VINIL SINTÉTICO, TIPO: ANTIDERRAPANTE, LARGURA: 40 CM, COMPRIMENTO: 80 CM, COR BÁSICA: CINZA, ESPESSURA: 10 MM	10	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	RESIDENCIA OFICIAL
63	2139	216458	TÁBUA PASSAR ROUPA. material base: aglomerado naval, espuma recoberto tecido algodão. material pés: tubo aço com pintura epoxi. comprimento: 0,90 m largura: 0,30 m. características adicionais: regul.altura 3 posições, passa manga, supor. ferro	2	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 600,00	RESIDENCIA OFICIAL
64	47664	252642	PAPEL ALUMÍNIO material: alumínio, comprimento: 100m x largura: 30cm, apresentação: rolo, aplicação: uso doméstico.	30	ROLO	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00	Fiocruz Rondôni
65	20381	271594	FILME EMBALAGEM material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 28 cm, comprimento: 100 m, transmitância: transparente.	20	ROLO 100 METROS	R\$ 14,54	R\$ 290,80	Fiocruz Rondôni
66	39836	618310	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA, capacidade 200ml, fabricados em polipropileno (pp) branco ou transparente, com frisos e saliencia na borda (borda arredondada), peso por 100(cento) do copo devera ser igual ou superior a 180 gramas, pacote com 100 unidades, contendo marca ou identificacao do fabricante, capacidade e quantidade, embalagem primaria em caixa de papelão.	600	PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 7,90	R\$ 4.740,00	ICC
67	47664	252642	PAPEL ALUMÍNIO material: alumínio, comprimento: 100m x largura: 30cm, apresentação: rolo, aplicação: uso doméstico.	30	ROLO	R\$ 47,40	R\$ 1.422,00	Coordenação de Gestão da Fiocruz Mato Grosso do
68	20381	271594	FILME EMBALAGEM material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 28 cm, comprimento: 100 m, transmitância: transparente.	20	ROLO COM 100 METROS	R\$ 14,25	R\$ 285,00	Coordenação de Gestão da Fiocruz Mato Grosso do
69	39836	293717	COPO DESCARTAVEL para agua, capacidade 200ml, fabricados em polipropileno (pp) branco ou transparente, com frisos e saliencia na borda (borda arredondada), peso por 100(cento) do copo devera ser igual ou superior a 180 gramas, pacote com 100 unidades, contendo marca ou identificacao do fabricante, capacidade e	50	PACOTE 100 UNIDADES	R\$ 13,00	R\$ 650,00	Coordenação de Gestão da Fiocruz Mato Grosso do

			quantidade, embalagem primaria em caixa de papelao.					
70	559	299594	GUARDANAPO DE PAPEL branco pacote c/50 unidades medindo 30 x 30 cm	100	PACOTE 50 UNIDADES	R\$ 2,99	R\$ 299,00	Coordenação de Gestão da Fiocruz Mato Grosso do
71	54192	623136	FAQUEIRO Material Talheres: Aço Inoxidável Material Cabo: Aço Inoxidável Quantidade Facas: 6 UN Quantidade Garfos: 6 UN Quantidade Colheres: 6 UN Quantidade Facas Sobremesa: 6 UN Quantidade Garfos Sobremesa: 6 UN Quantidade Colheres Sobremesa: 6 UM	25	CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00	FIOCRUZ CEA
72	54193	311418	PRATO PORCELANA Aplicação: Sobremesa Formato: Circular Cor: Branca Tipo: Raso	150	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00	FIOCRUZ CEA
73	54194	242638	PRATO PORCELANA Aplicação: Refeição Formato: Circular Cor: Branca Tipo: Raso	150	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00	FIOCRUZ CEA
74	54195	473265	BANDEJA Comprimento: 46 CM Largura: 36 CM Material: Aço Inoxidável características adicionais; sem alça	32	UNIDADE	R\$ 52,00	R\$ 1.664,00	FIOCRUZ CEA
75	54196	311754	JARRA Material: Vidro Capacidade: 2 L Cor: Incolor Aplicação: Água/Suco Características Adicionais: Com TampaJarra Material: Vidro Capacidade: 2 L Cor: Incolor Aplicação: Água/Suco Características Adicionais: Com Tampa e alça	40	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00	FIOCRUZ CEA
76	54197	452406	TOALHA MESA Material: 100% Poliéster Formato: Retangular Comprimento: 3,50 M Largura: 1,80 M Cor: Branca	40	UNIDADE	R\$ 29,61	R\$ 1.184,40	FIOCRUZ CEA
77	54079	393509	AÇUCAREIRO Material: Aço Inoxidável Capacidade: 350 G Características Adicionais: Com Tampa E Colher Em Aço Inoxidável	1	UNIDADE	R\$ 48,25	R\$ 48,25	Fiocruz/RS
78	54080	307885	BORRIFADOR Material: Plástico Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador Aplicação: Material De Limpeza	2	UNIDADE	R\$ 11,30	R\$ 22,60	Fiocruz/RS

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, especialmente o que dispõe o artigo 40, inciso V, alínea “b”, é obrigatória a observância do princípio do parcelamento quando o objeto da contratação for de natureza divisível. Essa medida visa facilitar a participação de um maior número de licitantes, promovendo a competitividade e a transparência do processo licitatório. O parcelamento deve ser realizado por itens, sempre que possível, desde que essa abordagem não prejudique a integridade da solução, nem comprometa a obtenção de economia de escala ou a eficiência do contrato.

Diante do exposto, considerando a natureza divisível do objeto desta aquisição, a proposta é realizar o parcelamento da solução, de modo a atender aos princípios legais e garantir ampla participação, sem prejuízo à eficiência e à economicidade do processo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o planejamento anual da instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente aquisição visa viabilizar oportunidades de ganhos de escala, uma vez que o processo engloba itens destinados a diferentes unidades da Fiocruz. Essa estratégia permite otimizar recursos, reduzir custos e ampliar a eficiência do processo de compra.

O objetivo principal é adquirir materiais essenciais para o desenvolvimento das atividades nas diversas unidades da Fiocruz, contribuindo para o fortalecimento de suas operações e para o avanço do desenvolvimento tecnológico. Essa iniciativa busca promover inovação e atender às necessidades de Saúde Pública de forma abrangente, garantindo que os resultados obtidos nas atividades desenvolvidas possam gerar impactos positivos na população.

Ao consolidar a aquisição de itens diversos, a Fiocruz consegue não apenas otimizar seus recursos, mas também potencializar o impacto de suas ações, promovendo uma resposta mais eficiente às demandas de Saúde Pública e contribuindo para o desenvolvimento de soluções inovadoras que beneficiem a sociedade como um todo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Previamente à contratação a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar as condições de habilitação e a verificação de possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto em Lei.

13.1.2 O contratado, no ato da assinatura do Empenho deverá manter as condições de habilitação pactuadas durante o processo licitatório.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A referida contratação não apresenta impactos ambientais, mas considerando a fabricação de alguns itens as empresas são orientadas quanto a ações de contribuição para o meio ambiente.

14.2. Em atendimento a Instrução Normativa SLTI/MPOG no 10, de 12 de novembro de 2012, informamos que foi observado o documento elaborado pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ). A presente contratação está contemplada no Plano de Contratações Anula (PCA) da entidade e alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS).

14.2.1. O Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) busca consolidar, organizar, aprimorar e sistematizar as boas práticas de sustentabilidade já em andamento na Fiocruz e fornece diretrizes para novas ações. Tem como principais objetivos:

- a) difundir e promover a prática da ecoeficiência no âmbito da Fiocruz;
- b) promover a disseminação da sustentabilidade ambiental, econômica e social na comunidade da Fiocruz;
- c) revisar e aprimorar os processos de compras e contratações, com vistas ao desenvolvimento de especificações para aquisição de bens, serviços e projetos pautados por critérios de sustentabilidade ambiental;
- d) qualificar as instalações e as edificações para melhor utilização e aproveitamento dos recursos naturais;
- e) estabelecer parcerias, visando a reciclagem de resíduos ou a destinação ambientalmente correta; e
- f) promover a qualidade de vida no ambiente do trabalho.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL ZANIBONI ALVES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 20/05/2025 às 19:14:49.

JISLAINE DE FATIMA GUILHERMINO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 21/05/2025 às 10:50:15.

FLAVIA DE FIGUEIREDO DE LAMARE

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/05/2025 às 10:31:25.

SILVIA LACOUTH MOTTA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/05/2025 às 09:17:03.

ANDREA DA LUZ CARVALHO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 22/05/2025 às 10:33:26.

BRUNO BEZERRA CARVALHO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 20/05/2025 às 16:37:24.

CARLA FREIRE CELEDONIO FERNANDES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/05/2025 às 15:30:42.

CLAUDIA DE SOUZA FERREIRA MARTINS

Equipe de apoio

RIVALDO VENANCIO DA CUNHA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 21/05/2025 às 09:42:40.

MARIA SOLANGE LEITE COSTA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/05/2025 às 10:54:13.

GILDAZIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/05/2025 às 09:11:15.

JANSEN FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 21/05/2025 às 09:15:33.

ELIZABETE AMORIM MENDES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/05/2025 às 14:50:06.

FLAVIA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 21/05/2025 às 15:35:25.

JOAO AUGUSTO WENDT MISCHIATTI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 20/05/2025 às 17:56:35.

STENIO PERDIGAO FRAGOSO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 20/05/2025 às 16:38:00.

ANEXO II

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato **Nota de Empenho** sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
 - 3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
 - 3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10 *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*
- 5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*
- 5.3.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
e
- 5.3.2 *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO III
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)